

[0852499-64.2019.8.20.5001] [0826602-97.2020.8.20.5001] [0807034-95.2020.8.20.5001] [0805817-22.2017.8.20.5001] [0824745-21.2017.8.20.5001] [0839404-98.2018.8.20.5001] [0802534-17.2021.8.20.0000] [0018600-10.2023.4.05.8400] [0000396-30.2024.5.21.0000] [0805690-11.2022.8.20.5001] [0838569-66.2025.8.20.5001] [0853836-49.2023.8.20.5001] [0894731-81.2025.8.20.5001] [0801721-93.2025.8.20.5126] [0865426-23.2023.8.20.5001] [0801640-68.2024.8.20.5001] [0809238-73.2024.8.20.5001] [0816367-32.2024.8.20.5001] [0821460-73.2024.8.20.5001] [0836184-82.2024.8.20.5001] [0818443-63.2023.8.20.5001] [0848950-07.2023.8.20.5001] [0849834-02.2024.8.20.5001] [0856313-11.2024.8.20.5001] [0859095-88.2024.8.20.5001] [0827598-22.2025.8.20.5001] [0829023-72.2025.8.20.5001] [0833156-72.2025.8.20.5001] [0834475-75.2025.8.20.5001] [0839969-72.2025.8.20.5001] [0840684-60.2025.8.20.5001] [0841450-16.2025.8.20.5001] [0846392-91.2025.8.20.5001] [0852252-73.2025.8.20.5001] [0854953-07.2025.8.20.5001] [0858825-30.2025.8.20.5001] [0860798-20.2025.8.20.5001] [0860844-09.2025.8.20.5001] [0861728-38.2025.8.20.5001] [0861666-95.2025.8.20.5001] [0896372-07.2025.8.20.5001] [0849324-86.2024.8.20.5001] [0866237-46.2024.8.20.5001] [0873802-61.2024.8.20.5001] [0804910-88.2024.8.20.5102] [0875160-61.2024.8.20.5001] [0878240-33.2024.8.20.5001] [0878851-83.2024.8.20.5001] [0880292-02.2024.8.20.5001] [0882116-93.2024.8.20.5001] [0882470-21.2024.8.20.5001] [0882758-66.2024.8.20.5001] [0884568-76.2024.8.20.5001] [0805667-60.2025.8.20.5001] [0812389-13.2025.8.20.5001] [0815023-79.2025.8.20.5001] [0815155-39.2025.8.20.5001]

Setor: TRIAGEM NAR

[0809486-05.2025.8.20.5001] [0817885-23.2025.8.20.5001] [0852094-18.2025.8.20.5001] [0871199-78.2025.8.20.5001] [0886163-76.2025.8.20.5001] [0886534-40.2025.8.20.5001] [0889806-42.2025.8.20.5001] [0896432-77.2025.8.20.5001] [0898869-91.2025.8.20.5001] [0900179-35.2025.8.20.5001] [0907119-16.2025.8.20.5001] [0897100-48.2025.8.20.5001] [0898556-33.2025.8.20.5001] [0898719-13.2025.8.20.5001] [0898717-43.2025.8.20.5001] [0899686-58.2025.8.20.5001] [0900193-19.2025.8.20.5001] [0901127-74.2025.8.20.5001] [0901554-71.2025.8.20.5001] [0901681-09.2025.8.20.5001] [0878284-18.2025.8.20.5001] [0906835-08.2025.8.20.5001] [0907045-59.2025.8.20.5001] [0908489-30.2025.8.20.5001] [0800587-81.2026.8.20.5001] [0885920-35.2025.8.20.5001] [0887254-07.2025.8.20.5001] [0887453-29.2025.8.20.5001] [0888910-96.2025.8.20.5001] [0889477-30.2025.8.20.5001] [0891304-76.2025.8.20.5001] [0892364-84.2025.8.20.5001] [0893900-33.2025.8.20.5001] [0894506-61.2025.8.20.5001] [0895927-86.2025.8.20.5001] [0834101-59.2025.8.20.5001] [0811973-11.2026.8.20.5001] [0905106-44.2025.8.20.5001] [0910750-65.2025.8.20.5001] [0910864-04.2025.8.20.5001] [0808579-93.2026.8.20.5001] [0808579-93.2026.8.20.5001] [0817733-38.2026.8.20.5001] [0817733-38.2026.8.20.5001] [0800964-52.2026.8.20.5001] [0800965-37.2026.8.20.5001] [0804032-10.2026.8.20.5001] [0812379-32.2026.8.20.5001] [0814971-49.2026.8.20.5001] [0807855-89.2026.8.20.5001] [0811279-42.2026.8.20.5001] [0912849-08.2025.8.20.5001] [0807685-20.2026.8.20.5001] [0805748-72.2026.8.20.5001] [0806352-33.2026.8.20.5001] [0814970-64.2026.8.20.5001] [0813548-54.2026.8.20.5001] [0811278-57.2026.8.20.5001] [0811269-95.2026.8.20.5001] [0811685-63.2026.8.20.5001] [0871908-84.2023.8.20.5001] [0839136-34.2024.8.20.5001] [0835068-41.2024.8.20.5001] [0844497-37.2021.8.20.5001] [0897964-86.2025.8.20.5001] [0900787-33.2025.8.20.5001] [0900262-51.2025.8.20.5001] [0898956-47.2025.8.20.5001] [0898956-47.2025.8.20.5001] [0804403-71.2026.8.20.5001] [0804054-68.2026.8.20.5001] [0903170-81.2025.8.20.5001] [0903494-71.2025.8.20.5001] [0903673-05.2025.8.20.5001] [0901994-67.2025.8.20.5001] [0912096-51.2025.8.20.5001] [0903705-10.2025.8.20.5001] [0903713-84.2025.8.20.5001] [0905668-53.2025.8.20.5001] [0905812-27.2025.8.20.5001] [0905333-34.2025.8.20.5001] [0904592-91.2025.8.20.5001] [0904658-71.2025.8.20.5001] [0907200-62.2025.8.20.5001] [0907246-51.2025.8.20.5001] [0906144-91.2025.8.20.5001] [0908529-12.2025.8.20.5001] [0908576-83.2025.8.20.5001] [0910377-34.2025.8.20.5001] [0911212-22.2025.8.20.5001] [0912179-67.2025.8.20.5001] [0911275-47.2025.8.20.5001] [0800159-02.2026.8.20.5001] [0803590-44.2026.8.20.5001] [0804403-71.2026.8.20.5001] [0804054-68.2026.8.20.5001] [0912445-54.2025.8.20.5001] [0912778-06.2025.8.20.5001] [0801440-90.2026.8.20.5001] [0802284-40.2026.8.20.5001] [0802916-66.2026.8.20.5001] [0802769-40.2026.8.20.5001] [0871237-90.2025.8.20.5001] [0873346-77.2025.8.20.5001] [0862106-91.2025.8.20.5001] [0863901-35.2025.8.20.5001] [0833004-24.2025.8.20.5001] [0833924-95.2025.8.20.5001] [0833595-83.2025.8.20.5001] [0842308-30.2025.8.20.5001] [0850218-28.2025.8.20.5001] [0853315-36.2025.8.20.5001] [0850503-21.2025.8.20.5001] [0854860-44.2025.8.20.5001] [0877006-79.2025.8.20.5001] [0877215-48.2025.8.20.5001] [0887839-59.2025.8.20.5001] [0887900-17.2025.8.20.5001] [0888033-59.2025.8.20.5001] [0888074-26.2025.8.20.5001] [0888249-20.2025.8.20.5001] [0890479-35.2025.8.20.5001] [0890688-04.2025.8.20.5001] [0890751-29.2025.8.20.5001] [0894830-51.2025.8.20.5001] [0895086-91.2025.8.20.5001] [0893913-32.2025.8.20.5001] [0888801-82.2025.8.20.5001] [0888863-25.2025.8.20.5001] [0895758-02.2025.8.20.5001] [0895951-17.2025.8.20.5001] [0896405-94.2025.8.20.5001] [0896841-53.2025.8.20.5001] [0908031-13.2026.8.20.5001] [0905056-73.2026.8.20.5001] [0912616-11.2025.8.20.5001] [0830336-17.2024.8.20.5001] [0822872-05.2025.8.20.5001] [0833948-26.2025.8.20.5001] [0804145-26.2025.8.20.5121] [0862033-22.2025.8.20.5001] [0821331-34.2025.8.20.5001] [0825604-56.2025.8.20.5001] [0825527-86.2021.8.20.5001] [0815764-85.2026.8.20.5001] [0817278-73.2026.8.20.5001] [0805385-07.2026.8.20.5124] [0807422-22.2025.8.20.5001] [0827330-31.2026.8.20.5001] [0824915-75.2026.8.20.5001] [0814600-85.2026.8.20.5001] [0811504-62.2026.8.20.5001] [0892666-16.2025.8.20.5001] [0814200-71.2026.8.20.5001] [0831649-42.2026.8.20.5001] [0823850-45.2026.8.20.5001] [0804075-44.2026.8.20.5001] [0825110-74.2026.8.20.5001] [0825180-77.2026.8.20.5001] [0825184-17.2026.8.20.5001] [0822784-30.2026.8.20.5001] [0817193-87.2026.8.20.5001] [0817187-80.2026.8.20.5001] [0801012-15.2026.8.20.5129] [0850300-98.2021.8.20.5001] [0831738-07.2022.8.20.5001] [0830322-33.2024.8.20.5001] [0820856-44.2026.8.20.5001] [0800352-21.2026.8.20.5129] [0808719-47.2026.8.20.5001] [0807779-65.2026.8.20.5001] [0814239-68.2026.8.20.5001] [0802255-87.2026.8.20.5001] [0808548-10.2025.8.20.5001] [0902292-59.2025.8.20.5001] [0900330-98.2025.8.20.5001] [0906345-83.2025.8.20.5001] [0907941-05.2025.8.20.5001] [0908246-86.2025.8.20.5001] [0841620-85.2025.8.20.5001] [0870921-77.2025.8.20.5001] [0871895-17.2025.8.20.5001] [0874887-48.2025.8.20.5001] [0877760-21.2025.8.20.5001] [0894131-60.2025.8.20.5001] [0909529-47.2025.8.20.5001] [0811977-48.2026.8.20.5001] [0912845-68.2025.8.20.5001] [0801027-77.2026.8.20.5001] [0895866-31.2025.8.20.5001] [0900209-70.2025.8.20.5001] [0901397-98.2025.8.20.5001] [0890376-28.2025.8.20.5001] [0890628-31.2025.8.20.5001] [0890770-35.2025.8.20.5001] [0909294-80.2025.8.20.5001] [0909729-54.2025.8.20.5001] [0903838-52.2025.8.20.5001] [0886573-86.2025.8.20.5001] [0886858-30.2025.8.20.5001] [0896134-85.2025.8.20.5001] [0898393-53.2025.8.20.5001] [0902808-79.2025.8.20.5001] Total de Processos (498)

JULIANA MOURA NOGUEIRA

DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

Assessoria de Comunicação Social

Departamento Estadual de Imprensa

Portaria-SEI Nº 48/2026-DG-DEI

Processo: 03010026.000153/2025-95

Interessado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Assunto: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO. JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, Aprovo a justificativa id. (40859678) que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., com fulcro no art. 6º, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos SUBCOFIN/DEI - Subcoordenadora de Finanças para que proceda o imediato pagamento das notas fiscais 57073, 56689, 56311, referente a de mão de obra especializada (1 Auxiliar de Manutenção e 2 Auxiliares Administrativos de Diretoria), competência JANEIRO, FEVEREIRO, e MARÇO/2026, no valor R\$ 51.209,88 (cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos) de acordo com a fundamentação supracitada.

Natal, 23 de abril de 2026.

Silvanio Medeiros dos Santos

Diretor Geral do DEI

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO
AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR

EDITAL Nº 04/2025

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2025, nos seguintes termos: Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0828497-93.2025.8.20.5106, fica determinada a reintegração provisória do candidato Victor Keynes Neres de Freitas, na condição de sub judice na lista destinada às cotas raciais, para o cargo de Analista Administrativo – Contabilidade, conforme quadro abaixo:

ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE			
Nome	Nº Processo Judicial	Inscrição	Classificação PPP
Victor Keynes Neres de Freitas (Sub Judice)	0828497-93.2025.8.20.5106	6140006767	14

Art. 2º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0828497-93.2025.8.20.5106, fica determinada a reintegração provisória do candidato Victor Keynes Neres de Freitas, na condição de sub judice, lista destinada às cotas raciais do cargo de Fiscal Ambiental, conforme quadro abaixo:

FISCAL AMBIENTAL			
Nome	Nº Processo Judicial	Inscrição	Classificação PPP
Victor Keynes Neres de Freitas (Sub Judice)	0828497-93.2025.8.20.5106	6100008032	159

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 23 de abril de 2026.

Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO
AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR

EDITAL Nº 04/2025

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0818600-31.2026.8.20.5001, fica determinada a reintegração provisória do candidato Lucas Souza Franca Vieira, na condição de sub judice na lista destinada às cotas raciais, para o cargo de Analista Ambiental – Engenharia Ambiental, conforme quadro abaixo:

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA AMBIENTAL			
Nome	Nº Processo Judicial	Inscrição	Classificação PPP
Lucas Souza Franca Vieira (Sub Judice)	0818600-31.2026.8.20.5001	5950000076	4

Art. 2º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0818600-31.2026.8.20.5001, fica determinada a reintegração provisória do candidato Lucas Souza Franca Vieira, na condição de sub judice, lista destinada às cotas raciais do cargo de Fiscal Ambiental, conforme quadro abaixo:

FISCAL AMBIENTAL			
Nome	Nº Processo Judicial	Inscrição	Classificação PPP
Lucas Souza Franca Vieira (Sub Judice)	0818600-31.2026.8.20.5001	6100000060	44

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 22 de abril de 2026.

Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - CEASA/RN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN/RN

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO do Concurso Público Unificado aberto pelo Edital nº 001/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica PRORROGADA a data do encerramento das solicitações de Inscrições até às 20h00min do dia 30/04/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

I – O Boleto Bancário referente a taxa de inscrição deverá ser pago até a data de 30/04/2026. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

II – O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 30/04/2026.

III – Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as 20h00min do dia 30/04/2026, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Art. 2º Devido a prorrogação do período para solicitação de inscrição, ficam também prorrogadas as datas abaixo:

I - Envio de Laudo Médico (condição especial para prova), conforme subitem 8.5 do Edital de Abertura, até às 23h59min do dia 30/04/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II - Envio da documentação referente ao nome social, conforme subitem 8.3.1 do Edital de Abertura, até às 23h59min do dia 30/04/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

III - O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avalia.org.br na data provável de 06/04/2026.

IV - Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição ou solicitação de condição especial, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das 0h00 do dia 07/05/2026 até as 23h59min do dia 08/05/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme subitens 5.2.14, 8.9 e 9.3 do Edital de Abertura.

Art. 3º Permanecem INALTERADOS as demais datas constantes no Edital de Abertura nº 001/2026, no cronograma de execução, incluindo-se a data de aplicação da Prova Objetiva.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 24 de abril de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO, Secretário de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNDASE

EDITAL DE RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Secretária de Estado da Administração – SEAD/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2022, destinado ao preenchimento do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, na FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNDASE, em cumprimento a Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0811394-68.2023.8.20.5001, encaminhada nos autos dos Processos SEI nº 03510009.000898/2023-23 e 03510025.002352/2025-71, torna público o EDITAL DE RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, medianamente condições estipuladas, conforme se segue:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da Investigação Social e do Exame Toxicológico da candidata Erika Louise Dias Melo, inscrição nº 1990022459, para o cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO – NATAL/RN.

Nome	Inscrição	Resultado
Erika Louise Dias Melo	1990022459	APTO

Art. 2 Considerando que a candidata Erika Louise Dias Melo, inscrição nº 1990022459, esteve aprovada em todas as etapas do concurso público, conforme previsto no Edital nº 001/2022, fica divulg